



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1345 - 12º andar - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01311-200 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA GACO Nº 109, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 78, de 07 de fevereiro de 2024.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do art. 3º-B da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022, acrescido pelo art. 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 3/2024, que alterou a sistemática de nomeação dos membros do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região criado pela Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do parágrafo 1º do artigo 3º-B da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022 (doc. nº 9314529), acrescido pelo artigo 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 3/2024 (doc. nº 10541308), que estabeleceu que os(as) Juízes(as) indicados por cada Turma Recursal de São Paulo e Mato Grosso do Sul nomeados(as) como integrantes do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais terão mandato com duração idêntica a dos(as) juízes(as) presidentes das respectivas Turmas Recursais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GACO nº 78, de 07 de fevereiro de 2024 (doc. n. 10563707) e o término do mandato dos representantes da 1ª a 5ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e da 1ª Turma Recursal da Seção judiciária de Mato Grosso do Sul em 05 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO nº 93, de 15 de abril de 2024 (doc. n. 10760174), que implanta a designação escalonada dos membros da Turma Regional de Uniformização, mediante a alteração do termo final dos mandatos dos juízes presidentes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os documentos nº 11143495, 11145034, 11170425, 11171938, 11172608, 11173192, 11290714 e 11290788 juntados no expediente SEI n. 0010020-44.2024.4.03.8001, e o documento nº 11203232 juntado no expediente SEI n. 0000535-22.2021.4.03.8002;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GACO nº 105, de 27 de agosto de 2024 (doc. nº 11177597), e da Portaria GACO nº 106 (doc. nº 11178097), de 28 de agosto de 2024, que consolidam, respectivamente, as presidências e a escala dos juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em parte a tabela do ANEXO II da Portaria GACO n. 78, de 07 de fevereiro de 2024, referente à composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11272080** e o código CRC **E5D26FDE**.

Anexo I - Representantes das Turmas Recursais

.....

II – Magistrado(a)s Indicado(a)s de cada Turma Recursal de São Paulo e Mato Grosso do Sul:

II.1) Flávia de Toledo Cera, indicada pela 1ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato a partir de 1º de outubro de 2024 até 30 setembro de 2025;

II.2) Alexandre Cassettari, indicado pela 2ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato a partir de 1º de outubro de 2024 até 30 setembro de 2025;

II.3) Leandro Gonsalves Ferreira, indicado pela 3ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato a partir de 1º de outubro de 2024 até 30 setembro de 2025;

II.4) Ângela Cristina Monteiro, indicada pela 4ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato a partir de 1º de outubro de 2024 até 30 setembro de 2025;

II.5) José Renato Rodrigues, indicado pela 5ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato a partir de 1º de outubro de 2024 até 30 setembro de 2025;

II.6) Ciro Brandani Fonseca, indicado pela 6ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 31 de janeiro de 2025;

II.7) Bruno Takahashi, indicado pela 7ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 31 de janeiro de 2025;

II.8) Ricardo Geraldo Rezende Silveira, indicado pela 8ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 31 de janeiro de 2025;

II.9) Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, indicada pela 9ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 31 de janeiro de 2025;

II.10) Caio Moysés de Lima, indicado pela 10ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 31 de janeiro de 2025;

II.11) Máira Felipe Lourenço, indicada pela 11ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 31 de maio de 2025;

II.12) Renato de Carvalho Viana, indicado pela 12ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 31 de maio de 2025;

II.13) Isadora Segalla Afanasieff, indicada pela 13ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 31 de maio de 2025;

II.14) Rogério Volpatti Polezze, indicado pela 14ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 31 de maio de 2025;

II.15) Rodrigo Oliva Monteiro, indicado pela 15ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 31 de maio de 2025;

II.16) João Felipe Menezes Lopes, indicado pela 1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, com mandato até 31 de maio de 2025;

.....

